

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) (9)	Créditos (10)
Tecnologias do Audiovisual . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Análise de Conteúdos <i>Online</i> e <i>Offline</i> .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Comércio Digital	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	43,5		81	3
Comunicação Interna	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Edição de Imagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Laboratório de Produção de Conteúdos II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87		162	6
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	50		700	640	750	30
<i>Total</i>					1 107,5	572,5	2 072,5	640	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784375

Aviso n.º 10057/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 23 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção e Reabilitação de Edifícios e Infraestruturas pelo Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional: T252 — Manutenção e Reabilitação de Edifícios e Infraestruturas

3 — Número de registo: R/Cr 286/2015

4 — Área de educação e formação: 582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e coordenar atividades inerentes à direção de obra ou direção de fiscalização, elaborar, implementar e controlar planos de manutenção e inspeção, analisar e conceber soluções técnicas de reabilitação, identificar e diagnosticar patologias em edifícios e infraestruturas.

5.2 — Atividades principais

- Caracterizar patologias em edifícios e infraestruturas;
- Interpretar projetos de arquitetura, engenharia civil e caracterizar geometricamente edificações e infraestruturas existentes;
- Elaborar, implementar e avaliar soluções de manutenção e reabilitação de infraestruturas, de complexidade intermédia;
- Elaborar, implementar e avaliar soluções de manutenção, requalificação funcional e reabilitação dos edifícios, incluindo reabilitação energética e acústica, de complexidade intermédia;
- Planear, coordenar e fiscalizar trabalhos em engenharia e construção civil, com incidência na manutenção e reabilitação;

f) Orçamentar, analisar e avaliar custos e realizar controlo orçamental de obras;

g) Implementar o quadro legislativo no âmbito da higiene e segurança no trabalho na construção civil e obras públicas e da segurança contra risco de incêndio.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimento

a) Conhecimento abrangente de funções e derivadas, sistemas de coordenadas, geometria, sistemas de unidades e cálculo vetorial;

b) Conhecimento fundamental de informática na ótica do utilizador, nomeadamente processador de texto, gestor de apresentações e folha de cálculo;

c) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica de desenhos técnicos de engenharia civil e construção incluindo ferramentas informáticas para produzir e editar desenho técnico digital;

d) Conhecimento abrangente de processos de fabrico, transformação, constituição e propriedades dos materiais de construção;

e) Conhecimento fundamental de hidrologia, escoamentos e máquinas hidráulicas, bem como sobre classificações e propriedades de materiais rochosos e solos;

f) Conhecimento fundamental de identificação e comportamento dos elementos estruturais nos edifícios.

g) Conhecimento especializado de técnicas e processos construtivos correntes em edifícios;

h) Conhecimento especializado de cadastro, gestão e técnicas de inspeção, manutenção e reabilitação de infraestruturas urbanas de água;

i) Conhecimento abrangente de anomalias estruturais e não estruturais, e técnicas de inspeção, em construções antigas e modernas;

j) Conhecimento abrangente de processos construtivos e principais deficiências de comportamento em obras e estruturas geotécnicas;

k) Conhecimento abrangente dos elementos constituintes de um projeto, regras e procedimentos de medição, orçamentação, legislação, normas e regulamentos aplicáveis a concursos públicos;

l) Conhecimento abrangente de higiene, segurança e saúde no trabalho e risco de incêndio em edifícios;

m) Conhecimento especializado da caracterização de pavimentos de vias pedonais e rodoviárias, identificação e diagnóstico de patologias, e técnicas de manutenção e reabilitação;

n) Conhecimento especializado de redes prediais de distribuição de água, combate a incêndios, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, equipamentos de sistemas térmicos e elétricos de instalações especiais em edifícios;

o) Conhecimento especializado dos aspetos técnicos, económicos e funcionais da gestão de edifícios, metodologias e aspetos técnicos da inspeção e manutenção de edifícios;

p) Conhecimento especializado de gestão e fiscalização de obras de construção, reabilitação e manutenção de edifícios, incluindo ferramentas informáticas para gestão de obra;

q) Conhecimento abrangente do património edificado;

r) Conhecimento abrangente de reparação e reforço de estruturas de betão armado, de alvenaria resistente simples e de madeira;

s) Conhecimento especializado de técnicas de reabilitação não estrutural de edifícios, atendendo a critérios funcionais, térmicos e acústicos.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar o cálculo matemático na resolução de problemas diversos;

b) Dinamizar, produzir e partilhar informação com recurso a meios informáticos;

c) Interpretar e elaborar desenhos técnicos e modelos CAD;

d) Avaliar a adequação e desempenho de materiais específicos para manutenção e reabilitação;

e) Identificar e avaliar o desempenho dos elementos constituintes dos sistemas de adução, distribuição e drenagem de água e classificar materiais rochosos e solos;

f) Identificar os elementos estruturais dos edifícios e avaliar o seu desempenho funcional;

g) Adequar técnicas e processos construtivos a construções antigas e modernas;

h) Inspeccionar e diagnosticar patologias em edifícios e infraestruturas e conceber soluções técnicas de reabilitação;

i) Realizar medições, calcular orçamentos e organizar cadernos de encargos e peças de projeto;

j) Implementar planos de higiene e segurança no trabalho e projetos de segurança contra incêndios em edifícios;

k) Identificar os equipamentos dos sistemas térmicos e elétricos de instalações especiais utilizadas nos edifícios;

l) Implementar planos de inspeção e manutenção de edifícios e infraestruturas;

m) Controlar a execução de obras de construção, reabilitação e manutenção;

n) Implementar soluções de requalificação funcional e reabilitação térmica e acústica de edifícios;

o) Controlar e avaliar soluções técnicas de reparação e de reforço de estruturas de betão armado, de alvenaria resistente simples e de madeira.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar responsabilidade pelas suas realizações e pela melhoria contínua dos seus desempenhos (prever, julgar e assumir as consequências dos seus atos);

b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e resolução de problemas técnicos de complexidade intermédia com consciência dos limites do seu conhecimento;

c) Demonstrar responsabilidade pela supervisão e avaliação de equipas de trabalho em contextos estruturados e estáveis;

d) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos materiais;

e) Demonstrar capacidade de iniciativa;

f) Demonstrar capacidade de comunicação, manter boas relações com os colegas e promover bom ambiente de trabalho;

g) Demonstrar capacidade de adaptação a situações imprevisíveis;

h) Demonstrar ética profissional.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	100	83 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	5	4 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	5	4 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática
Física e Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Faro	Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Aplicações Informáticas.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52,5		72,5	125	5
Desenho e Interpretação de Projeto.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52,5		72,5	125	5
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		50	125	5
Exploração de Infraestruturas Urbanas de Água.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Inspeção e Patologia de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Materiais de Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Noções de Hidráulica e Geotecnia.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Noções de Resistência de Materiais e Estruturas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Obras de Terra e Fundações.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Propostas e Orçamentos	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Segurança e Riscos de Incêndio.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Técnicas e Processos construtivos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	1.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Conservação e Reabilitação de Vias Urbanas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Instalações Técnicas de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Métodos e Técnicas de Manutenção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Planeamento, Gestão de Obras e Contratos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Reabilitação do Património Edificado.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Técnicas de Reparação e Reforço de Estruturas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral	52,5	37	72,5	125	5
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					967,5	555	2032,5	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784545

Aviso n.º 10058/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Recursos Florestais pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T244 — Recursos Florestais

3 — Número de registo

R/Cr 275/2015

4 — Área de educação e formação

623 — Silvicultura e Caça

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Atuar no domínio da produção florestal sustentável e participar em atividades associadas à floresta (silvopastorícia, cinegética, apicultura, ecoturismo e outras), de forma autónoma ou integrado em equipa.

5.2 — Atividades principais

- Planear e executar a florestação;
- Planear e executar a exploração florestal;
- Realizar a gestão florestal;
- Assegurar a defesa da floresta contra incêndios;
- Conceber e coordenar formas de melhorar a qualidade dos produtos florestais e otimizar a eficiência das operações florestais;
- Assegurar a logística das operações florestais e supervisionar a sua execução;
- Orientar, supervisionar e avaliar o trabalho das equipas de campo;
- Executar atividades associadas à floresta.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos especializados de climatologia, hidrologia e solos;
- Conhecimentos abrangentes de dendrologia;
- Conhecimentos especializados da fisiologia e produtividade das árvores;
- Conhecimentos especializados de ecologia e do funcionamento dos ecossistemas florestais;
- Conhecimentos especializados sobre a proteção das florestas contra agentes bióticos;
- Conhecimento especializado de informática;
- Conhecimentos especializados para a obtenção de dados;
- Conhecimentos especializados de topografia, cartografia e deteção remota;
- Conhecimentos especializados de técnicas florestais;
- Conhecimentos especializados de equipamentos florestais;
- Conhecimentos especializados e conceituais do efeito da gestão dos povoamentos na qualidade dos produtos florestais;
- Conhecimentos especializados da medição de árvores e florestas;
- Conhecimentos abrangentes da legislação florestal e ambiental;
- Conhecimentos especializados dos sistemas de gestão e certificação florestal;
- Conhecimentos abrangentes do comportamento do fogo;
- Conhecimentos especializados sobre o projeto e implantação de infraestruturas florestais;
- Conhecimento especializado sobre a proteção das florestas contra agentes abióticos;
- Conhecimentos especializados do efeito das operações florestais sobre os recursos naturais;
- Conhecimentos abrangentes de silvopastorícia, apicultura e ecoturismo;
- Conhecimentos especializados e metacognitivos de gestão cinegética;
- Conhecimentos abrangentes de produção animal sustentável;
- Conhecimentos especializados de técnicas de comunicação escrita e oral;
- Conhecimentos abrangentes sobre o funcionamento das organizações, a liderança de grupos e a gestão do tempo;
- Conhecimentos especializados de higiene e segurança no trabalho.

6.2 — Aptidões

- Selecionar as espécies a utilizar na florestação;
- Definir as características básicas do modelo de silvicultura;